



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
Ref. ao Processo Nº 24070001/24.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-0007 INEX

Assunto/objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RODOVIA PA Nº 124, VILA ALTO DO PINDORAMA, SALINÓPOLIS -PA PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DA UBS ALTO DO PINDORAMA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS-PA.

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Empresa Vencedora:

ADENILSON DA COSTA SOUZA

Contrato nº 20240343

Vigência:
10/02/2025
A
10/06/2025

Ordenador de despesas:

CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO
GESTOR MUNICIPAL

DA LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

Sra. Stefania Roberta Cabral de Araújo Lima, nomeada como Coordenadora de Controle Interno do município de Salinópolis nos termos **da Port. Gab nº041/2024 de 03 maio de 2024**, em atendimento à determinação contida na **Constituição Federal Art. 70** e na Lei Orgânica do Município de Salinópolis **nº 2.039/200**, Junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º do art. 11 da Resolução nº 11.410/TCM** de 25 de fevereiro de 2014.

O processo foi instruído com base **na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, com base nas regras insculpada e demais instrumentos legais correlatos, referente, **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO, Ref. ao Processo Nº 24070001/24, INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-0007 INEX**, Contrato nº **20240343** conforme quadro supra mencionado.

Deu entrada nesta unidade de Controle interno em 10/02/2025, para análise do pleito e aderência aos requisitos legais, e declaro para os devidos fins que analisei o processo integralmente que se encontra:

OBJETIVO

Chegou a esta Coordenadoria do município de salinopolis, para manifestação de visibilidade parecer sobre a legalidade da **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO, Ref. ao Processo Nº 24070001/24, INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-0007 INEX**, Contrato nº **20240343** que tem como objeto o **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RODOVIA PA Nº 124, VILA ALTO DO PINDORAMA, SALINÓPOLIS -PA PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DA UBS ALTO DO PINDORAMA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS-PA.** Com a pessoa física **ADENILSON DA COSTA SOUZA**

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- ✓ Consta despacho, do Secretário Municipal de Saúde solicitando a continuidade a locação para o proprietário em 29/01/2025;
- ✓ Consta Informação da proprietária que está de acordo com a renovação em 03/02/2025;
- ✓ Consta solicitação da secretária de Saúde para a secretaria de administração, informações do imóvel, e solicitação de despesas para renovação em 03/02/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

- ✓ Consta despacho da administração para CPL
- ✓ Consta despacho da CPL para contabilidade em 03/02/2025
- ✓ Consta retorno da contabilidade em 03/02/2025
- ✓ Consta despacho do setor de Licitação para assessoria jurídica em 03/02/2025
- ✓ Consta o parecer jurídico favorável acerca do termo aditivo solicitado emitido pelo procurador municipal Dr. BRUNO RENA RIBEIRO DIAS OAB/PA 21.473 conforme a lei 8.666/93 e 14.133/2021 e suas alterações no decreto nº 10.922/2021, datado 04/02/2025 ;
- ✓ Consta retorno da assessoria jurídica 04/02/2025
- ✓ Consta convocação para assinatura de termo aditivo em 07/02/2025
- ✓ Consta **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO, Ref. ao Processo Nº 24070001/24, INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-0007 INEX, Contrato nº 20240343 em 10/02/2025**
- ✓ Consta extrato do **TERMO ADITIVO** e suas demais publicações 10/02/2025
- ✓ Consta despacho para esta unidade de controle interno em 10/02/2025;

CONCLUSÃO

Conclui-se que sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que esta controladoria analisou o **TERMO ADITIVO DE PRAZO, Ref. ao Processo Nº 24070001/24, INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-0007 INEX, Contrato nº 20240343** Desta forma, o aditivo do contrato supramencionado, encontra-se revestidos com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021, demais instrumentos legais correlatos

MANIFESTA-SE,

Esta Coordenadoria do Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames dos atos procedimentais, e com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, **TERMO ADITIVO DE PRAZO, Ref. ao Processo Nº 24070001/24, INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-0007 INEX, Contrato nº 20240343 encontra-se revestido de todas as formalidades legais**, RATIFICO, para os fins de mister, no sentido positivo e ao final sua PUBLICAÇÃO.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Analisado por; Carlos Kaick de Araújo Gomes

Salinópolis/PA, 10 de Fevereiro de 2025

STEFANIA ROBERTA CABRAL DE ARAUJO LIMA
Coordenadora do Controle Interno
Port. Gab. Nº 041/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO